PREFEITURA DE
CARUARU

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 087, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do artigo 16, da Lei Complementar 087, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. ...

...

... II - possuir graduação de nível superior em qualquer área, em grau de bacharelado ou de licenciatura plena, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei;" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 18 de março de 2022; 201º da Independência; 134º da República.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA:02792979470

Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA:02792979470

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO